

LEI Nº 2.764/2014

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2057 - Administração e Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 700.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490610000	0305	1.000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	700.000,00

ORGÃO: 27-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 06.181.0018.2063 - Coordenação e Administração dos Serviços - SMSP

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 250.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0319	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO – SMGO

FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 - Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 650.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0005	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3390320000	0005	1.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
3390330000	0005	1.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00
3390350000	0005	1.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00
3390360000	0005	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
4490520000	0007	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2057 - Administração e Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 300.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390350000	0282	1.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	45.000,00
4490520000	0298	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
3390300000	0303	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 23 de setembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal